

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377- Fone: 16-3713-4000 –Fax: 16- 3724-4195

CNPJ-54.157.748/0001-21-

Franca–Est.São Paulo–www.direitofranca.br-secretaria.fdf@direitofranca.br

Curso Reconhecido pelo Dec.Fed.50.126 de 26/1/1961 e Portaria CEE-GP-436, de 30/10/2013

PLANO DE ENSINO DA DISCIPLINA DE FORMAÇÃO FUNDAMENTAL, PROFISSIONAL E PRÁTICA.

A organização curricular do Curso é orientada pelas diretrizes curriculares nacionais, pela legislação educacional e profissional pertinentes e pelos objetivos da instituição, tendo em vista a formação científica e o desenvolvimento das competências e das atividades de formação. Pela bibliografia básica e complementar adotada por cada disciplina e em análise também quanto ao conjunto, percebe-se que os conteúdos trabalhados são relevantes para a formação do aluno, buscando compatibilizar os princípios de flexibilidade, interdisciplinaridade e articulação teórico-prática.

DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

DISCIPLINA: DIREITO PENAL II

1 INFORMAÇÕES GERAIS.

1.1 PROFESSOR: **Carlos Henrique Gasparoto**

1.2 DEPARTAMENTO: Direito Público

1.3 SÉRIE: 3ª TURMAS: A e B

TURNOS: DIURNO E NOTURNO

1.4 CARGA HORÁRIA SEMANAL: 16 horas aula

CARGA HORÁRIA ANUAL: 144 horas aula

2 EMENTA

Ementa: Estudo dos crimes contra a pessoa, previstos nos artigos 121 a 154, dos crimes contra o patrimônio, previstos nos artigos 155 a 183, dos crimes contra a propriedade imaterial, previstos nos artigos 184 a 186, dos crimes contra a organização do trabalho, previstos nos artigos 197 a 207, dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos, previstos nos artigos 208 a 212, dos crimes contra a dignidade sexual, previstos nos artigos 213 a 234-B, dos crimes contra a família, previstos nos artigos 235 a 249 do Código Penal. Análise dos tipos penais de homicídio, lesão corporal, participação em suicídio, abandono de incapaz, omissão de socorro, crimes contra a honra (calúnia, difamação, injúria), ameaça, constrangimento ilegal, sequestro e cárcere privado, entre outros. Discussão doutrinária e jurisprudencial dos elementos objetivos e subjetivos dos tipos, causas de aumento e diminuição de pena, e aspectos controvertidos. Aplicação prática e reflexão crítica à luz dos direitos fundamentais.

3 OBJETIVOS GERAIS

Considerando-se que os acadêmicos do 3º ano já aprenderam, no 2º ano, a parte introdutória do Direito Penal, ou seja, a maior porção da Parte Geral, compreendida entre os arts. 1º e 120 do Código Penal, o objetivo precípua desta disciplina é dar continuidade ao ensino do Direito Penal, dentro do Estatuto Repressivo, com o estudo da Parte Especial do Código Penal, iniciando-se no art. 121 (homicídio) e indo até o art. 249 (subtração de incapazes). Assim, na Parte Especial, serão estudados os crimes em espécie, começando-se pelos crimes contra a pessoa e encerrando-se nos crimes contra a família.

4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Como objetivos específicos, pretende-se levar o acadêmico a identificar e distinguir os princípios e institutos que disciplinam o relacionamento entre o Estado e o indivíduo na órbita penal, com análise das diversas vertentes teórico-legais, doutrinárias e jurisprudenciais.

Propõe-se o estudo dos crimes em espécie, com análise aprofundada da estrutura de cada tipo penal, de modo a ensinar a identificação e compreensão dos seus elementos.

5 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PRIMEIRO BIMESTRE

Dos crimes contra a pessoa

Dos crimes contra a vida

Das lesões corporais

Da periclituação da vida e da saúde

Da rixa

Dos crimes contra a honra

SEGUNDO BIMESTRE

Dos crimes contra a liberdade individual

Dos crimes contra o patrimônio

Do furto

Do roubo e da extorsão

Do dano

TERCEIRO BIMESTRE

Dos crimes contra a propriedade imaterial

Dos crimes contra a propriedade intelectual

Dos crimes contra a organização do trabalho

Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos

Dos crimes contra a dignidade sexual

Dos crimes contra a liberdade sexual

Da exposição da intimidade sexual

Dos crimes sexuais contra vulnerável

QUARTO BIMESTRE

Do lenocínio e do tráfico de pessoa para fim de prostituição ou outra forma de exploração sexual

Do ultraje público ao pudor

Dos crimes contra a família

Dos crimes contra o casamento

Dos crimes contra o estado de filiação

Dos crimes contra a assistência familiar

Dos crimes contra o pátrio-poder, tutela e curatela

6 PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

6.1 Exposição

6.2 Estudo dirigido: individual e em grupo

6.3 Técnicas de dinâmica de grupo

6.4 Seminários

6.5 Trabalhos escritos: individual e em grupo

7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

7.1 Provas objetivas

7.2 Provas dissertativas

7.3 Atividades individuais ou em grupos na sala de aula

7.4 Trabalhos de pesquisa

8 INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR

O conteúdo programático de Direito Penal II, que abrange a Parte Especial codificada, constitui o prosseguimento dos estudos da mesma disciplina na série anterior, contribuindo para a compreensão dos tipos penais em espécie, com base nos conhecimentos teóricos já adquiridos. Por outro lado, considerado o ordenamento jurídico como uma unidade, evidencia-se uma inter-relação com várias outras disciplinas.

Assim, será objeto do estudo a intercomplementaridade ou integração com o Direito Constitucional, o Internacional Público, o Processual Penal, o Direito Civil e o Direito Administrativo.

9 BIBLIOGRAFIA

9.1 Básica:

GRECO, Rogério. Direito Penal – Parte Especial. 22. ed. Rio de Janeiro: Atlas.

MASSON, Cleber. Direito Penal – Parte Especial, vol. 2. São Paulo: Editora Método.

NUCCI, Guilherme de Souza. Código Penal Comentado. Editora Forense ou RT (Revista dos Tribunais).

PRADO, Luiz Regis. Curso de Direito Penal Brasileiro – Parte Especial. Editora Forense.

9.2 Complementar:

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal – Parte Especial. Editora Saraiva Jur.

COSTA, Álvaro Mayrink da. Direito Penal: Parte Geral e Parte Especial. Forense.

TAVARES, Juarez. Teoria do Injusto Penal. Del Rey.

Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino.

Franca, 10 de fevereiro de 2026

Prof. Carlos Henrique Gasparoto